



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

LEI N.º 2.102/2024

Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Ivo Justem, localizada no bairro Vila Nova.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Ivo Justem” a via pública situada no bairro Vila Nova, com início na Rua Bertino Reinert, latitude 26°43’43.36”S e longitude 48°50’44.66”O e término na latitude 26°43’39.75”S e longitude 48°50’50.04”O, com extensão de fim em 210 (duzentos e dez) metros, com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 23 de julho de 2024.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net